



CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

---

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

---

CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

18 de dezembro de 2025 às 09:28

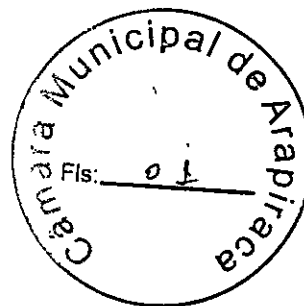
Para: Papelariacentral\_@hotmail.com

Bom dia,

Venho através deste solicitar ao representante da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA** que se posicione acerca da possibilidade de continuar os fornecimento com saldo remanescente por meio de aditivo de prazo, referente a **AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2025, caso aceite nos encaminhar email junto às officio e certidões.

Sem mais para o momento, aguardamos o retorno.

Setor de Licitações e Contratos





CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA &lt;cplcamaraarapiraca@gmail.com&gt;

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Central Livraria e Papelaria <papelariacentral\_@hotmail.com>  
Para: CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

19 de dezembro de 2025 às 11:36

A  
Câmara Municipal de Arapiraca/AL

Assunto: Resposta a Manifestação sobre o interesse na 1ª prorrogação do prazo de vigência da  
Dispensa de licitação nº 002/2025.

Ilustríssimo Senhor,



**LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**, com sede na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 180 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.169/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Senhor(a) ROSEMERY ARAUJO QUINTINO, brasileiro(a), CASADA, portador do RG nº 922.071 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 540.076.664/-15, residente e domiciliado na Cidade de, Arapiraca/AL, CEP: 57301-100, em resposta a solicitação deste órgão referente a **Manifestação sobre o interesse na 1ª prorrogação do prazo de vigência da Dispensa de licitação nº 002/2025.**, venho com imensa satisfação manifestar **aceitação** a renovação mantido as condições previstas no instrumento convocatório. com a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços em tela, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula 4 do instrumento avençado entre as partes.

**Livraria e Papelaria Central Ltda.**


Tel.: (82) 3521-1498  
Silvanio Ferreira  
82 99911-6941


De: CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>  
Enviado: quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 09:28  
Para: Papelariacentral\_@hotmail.com <Papelariacentral\_@hotmail.com>  
Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO


[Texto das mensagens anteriores oculto]

**7 anexos**

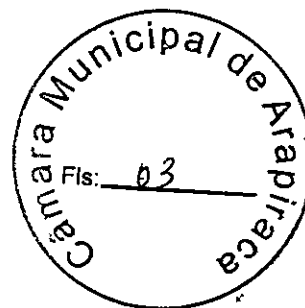
- estadual 1111 a 1001.pdf  
8K
- Certidao4593654 falencia.pdf  
19K
- CNPJ - Livraria Central 2025 (1).pdf  
103K

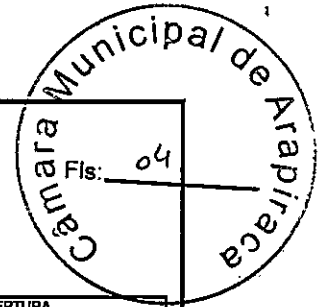
 **federal 0112 a 30052026.pdf**  
77K

 **fgts 01122025 a 30122025.pdf**  
102K

 **municipal 2810 a 2712.pdf**  
246K

 **trabalhista 0812 a 06062026.pdf**  
85K





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 08.125.169/0001-54 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 02/02/2004
<b>NOME EMPRESARIAL</b> LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> LIVRARIA CENTRAL	<b>PORTE</b> ME	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE	<b>NÚMERO</b> 180	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 57.300-310	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> ARAPIRACA
<b>UF</b> AL		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> LEGISLATIVO@CLEODONCONTABILIDADE.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (82) 3530-0270 / (82) 4102-1750
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/06/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

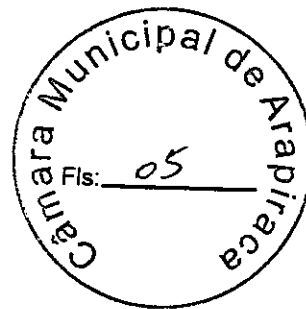
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 09:09:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**  
**CNPJ: 06.125.169/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

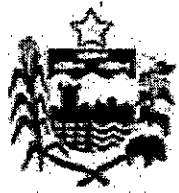
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:20 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

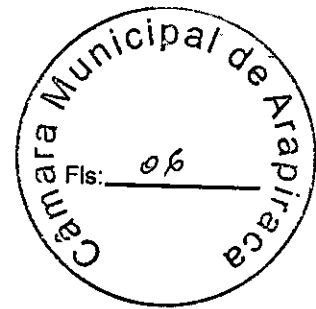
Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: 8F5A.CBDA.0639.C916

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 06.125.169/0001-54

Nome/Contribuinte LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

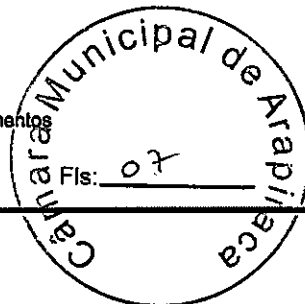
Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/01/2026

Emitida às 11:01:56 do dia 11/11/2025

Código de controle da certidão: EBB6-1108-656E-482C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**FAZENDA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 39326 / 2025**

**Identificação do Contribuinte****Contribuinte:** LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**CNPJ/CPF:** 06.125.169/0001-54**Tipo do Contribuinte****Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica Situação Cadastral:** Ativo**Inscrição Geral:** 1421**Identificação:** 491304668**Endereço:** RUA - ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE, Nº: 180,  
57.300-310,**Bairro:** CENTRO**Cidade:** ARAPIRACA**Complemento do Loteamento:**

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.

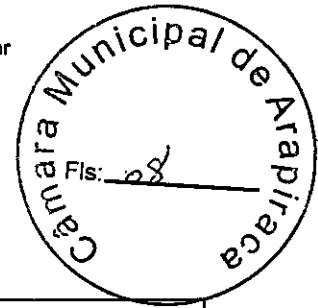
**N.º De Autenticidade:** ACC.1CE.72C.223

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de fazenda, no endereço:  
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

**Certidão emitida as 08:12:20 hs, do dia 28/10/2025 Validade:27/12/2025****Observação:**

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.125.169/0001-54  
**Razão Social:** LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA  
**Endereço:** R ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE 180 / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2025 a 30/12/2025

**Certificação Número:** 2025120105111292584108

Informação obtida em 06/12/2025 11:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.125.169/0001-54  
Certidão nº: 75928706/2025  
Expedição: 08/12/2025, às 09:56:53  
Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.125.169/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

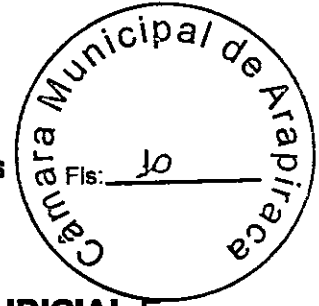
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 004593654**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI, residente na RUA ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE, 180, , CENTRO, CEP: 57300-310, , vinculado ao CNPJ: 06.125.169/0001-54 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

**Observações:**

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sábado, 6 de dezembro de 2025 às 11h11min.

**PEDIDO Nº:** 0004593654



## Câmara Municipal de Arapiraca

### Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

**PARA:** Gabinete do Presidente

Senhor Presidente,



Venho através deste, justificar o motivo do Aditivo do Contrato nº 002/2025 - DL oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2025, cujo objeto é a **de Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca - AL**

Considerando o aceite de prorrogação de aditivo de prazo enviada via e-mail para este órgão datada no dia de 19 de dezembro de 2025, referente ao saldo remanescente do objeto do referido Processo.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência que se digne em autorizar a prorrogação do prazo do contrato, firmado entre a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.125.169/0001-54, situada na R Estudante José de Oliveira Leite, 180, centro – Arapiraca / AL.**

Vale ressaltar que há existência de saldo, a iminência de prorrogação do prazo de vigência, prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Certo de vossa compreensão, aguardamos um retorno breve.

Atenciosamente,

Arapiraca/AL, 19 de Dezembro de 2025.

  
**João Paulo Nascimento Silva**  
Diretor Superintendente



## Câmara Municipal de Arapiraca

### Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

#### DESPACHO



Ao Setor de Licitações e Contratos,

Para que sejam adotadas as providências necessárias, para deflagração de procedimento administrativo para elaboração do 1º termo aditivo em atendimento a Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente, 22 de Dezembro de 2025.

**Leandro Barbosa de Almeida**  
Presidente



## Câmara Municipal de Arapiraca

### Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

#### DESPACHO



Ao Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca/AL,

Constatamos que houve solicitação pelo Sr. João Paulo Nascimento da Silva, lotado na função de Diretor Superintendente.

Abertura de processo administrativo para realização do 1º termo aditivo em atendimento a Câmara Municipal.

Diante disso instalados a nos pronunciar e considerando a documentação contida nos autos, conforme regula a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Nesse sentido, foi elaborada a minuta do termo para o presente objetivo. Encaminho o processo para a Procuradoria desta casa para a deflagração do parecer jurídico.

Arapiraca/AL, 22 dezembro de 2025.

**Junid Lhaison Menezes Silva**  
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Arapiraca



Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

## MINUTA DO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (SALDO REMANESCENTE) DE CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** (Poder Legislativo), inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 – SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/000X-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado **CONTRATADA**, representado por seu representante legal o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX** e RG nº **XXXXXXXXXX - XXX/XX**, considerando o que consta dos autos no **CONTRATO nº 0XX/20XX** e com base no que preceitua a Cláusula Terceira do Contrato Original e artigo 107 da Lei n 14.133/2021, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0XX/20XX**, na forma das cláusulas adicionais, mutuamente outorgadas e aceitas, adiante expressas:

### **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato entre as partes, celebrado em xx/xx/xxx, com vigência até dia xx/xx/xxxx, fica por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até xx/xx/xxxx.

### **CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais condições pactuadas inicialmente, e não alteradas por este termo aditivo, permanecem em plena vigência.



Câmara Municipal de Arapiraca



Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

### CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, por ser o da sede do contrato inicial, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas referentes ao presente instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Arapiraca/AL, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Leandro Barbosa de Almeida

Presidente

CONTRATANTE

XX

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbené Melo



**Assunto:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência de Contrato.

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Administrativo de Prorrogação do Prazo de Vigência da Contrato nº 002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca - AL, celebrado entre este Poder Legislativo Municipal e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.125.169/0001-54, situada na R Estudante José de Oliveira Leite, 180, centro – Arapiraca / AL.**

Consta dos autos o e-mail enviado ao dia 19 de Dezembro de 2025 para prorrogação do prazo de vigência do contrato, ao qual foi anexada cópia do Contrato celebrado em 12 de fevereiro de 2025, com vigência até dia 31 de dezembro de 2025, aceite da empresa, minuta do termo aditivo e certidões. E que de acordo a contratada a mesma cumpre fielmente as obrigações contratuais assumidas, zelando pelo bom desempenho dos serviços ora contratados, não possibilitando a descontinuidade dos mesmos.

Sendo assim, a Cláusula Terceira do Contrato supramencionado que trata do Prazo de Vigência estabelece:

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **12/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**

Vale ressaltar que a Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, prevê em seu art. 6º:

**Art. 6º Os serviços continuados** que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles **que apoiam a realização das atividades**



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Heriberto Melo



**essenciais** ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97.

Sendo assim, por força do instrumento em epígrafe, o referido Contrato fica prorrogado por mais **01 (um) ano**, isto é, até **31 de dezembro de 2026**. Visto que a prorrogação encontra amparo legal na IN nº 02/2008 e no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 in verbis:

**Art. 107** - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

O processo encontra-se devidamente instruído sendo assim não existindo óbice para sua prorrogação devendo, após assinatura do termo ser procedido a sua publicação atendendo o comando do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei nº 14.133/21.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

Encaminhe-se a consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Arapiraca/AL, 26 de dezembro de 2025.

  
Ricardo Alexandre Vieira Leite  
Consultor Jurídico



Câmara Municipal de Arapiraca



Casa Legislativa Vereadora Herbené Melo

**DESPACHO**

Assunto: **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência de Contrato.**

Acolho os fundamentos do parecer da douta Procuradoria da Câmara Municipal a tempo que autorizo a prorrogação.

Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração do 1º termo aditivo na forma solicitada na peça inicial e publicação no demais órgãos competentes.

Arapiraca/AL, 29 de dezembro de 2025.

**Leandro Barbosa de Almeida**  
Presidente



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbené Melo



**DESPACHO**

Senhor presidente, conforme solicitado segue o Primeiro Termo Aditivo para assinatura.

Salientamos que convocamos o representante da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.125.169/0001-54**, situada na **R Estudante José de Oliveira Leite, 180, centro – Arapiraca / AL**, para comparecer a sede da Câmara para firmar o termo aditivo ou assinar na modalidade eletrônica.

Arapiraca/AL, 31 de dezembro de 2025.



**Junid Lhaison Menezes Silva**  
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

31 de dezembro de 2025 às 12:04

Para: Central Livraria e Papelaria <papelariacentral\_@hotmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo o termo aditivo para ser assinado **DIGITALMENTE** e ser reenviado ou entregue na sede deste Poder Legislativo, **COM URGÊNCIA**.

Att,

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISP. 002.2025.pdf**  
148K

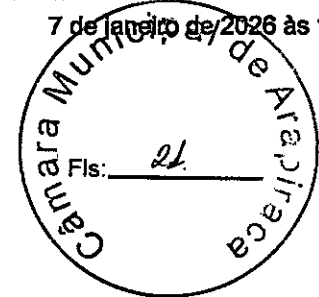


CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Central Livraria e Papelaria <papelariacentral\_@hotmail.com>  
Para: CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

7 de Janeiro de 2026 às 12:37



**Livraria e Papelaria Central Ltda**

Tel.: (82) 3521-1498  
Silvano Ferreira  
82 99911-6941

**De:** CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 31 de dezembro de 2025 12:04

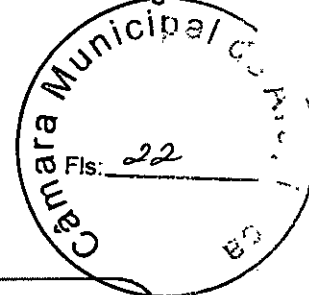
**Para:** Central Livraria e Papelaria <papelariacentral\_@hotmail.com>

**Assunto:** Re: TERMO ADITIVO DE PRAZO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISP. 002.2025 (2).pdf  
166K

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL  
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**



**GIOVANETE DE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, casada, em comunhão universal de bens, nascida em 10/12/1941. Empresária.

CPF nº. 039.546.344-06

RG nº. 1240191 SSP/AL

Residente e domiciliada na Rua Odilon Auto, nº 73, Bairro: Ouro Preto - Arapiraca/AL, Cep. 57.301-210. Brasil.

Única sócia da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA** com sede na Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 180, Bairro: Centro - Arapiraca/AL, Cep. 57.300-310, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº 27600459155, inscrito no CNPJ nº 06.125.169/0001-54, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULAS

### SOCIEDADE

- 1) Ingressa na sociedade,

**ROSEMERY ARAUJO QUINTINO**, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1970. Empresária.

CPF nº. 540.076.664-15

RG nº. 922071 SSP-AL

Residente e domiciliada na Rua Domingos Correia, nº 1194, Bairro: São Luiz - Arapiraca/AL, Cep. 57.301-413. Brasil.

- 2) Retira-se da sociedade a sócia **GIOVANETE DE ARAÚJO DA SILVA**, neste ato transferindo suas quotas no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, para a sócia acima qualificada **ROSEMERY ARAUJO QUINTINO**.

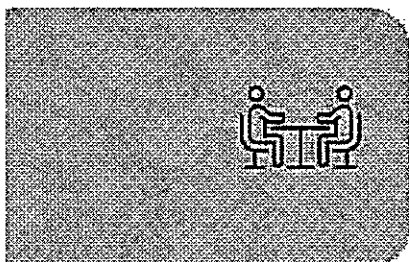
§ 1º - A sócia que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§ 2º - A sócia aqui, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.



- 3) O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma.



**ROSEMERY ARAUJO QUINTINO,**

Nº de quotas: 150.000 (cento e cinquenta mil quotas)

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Representação no capital (100 %)

#### QUOTAS

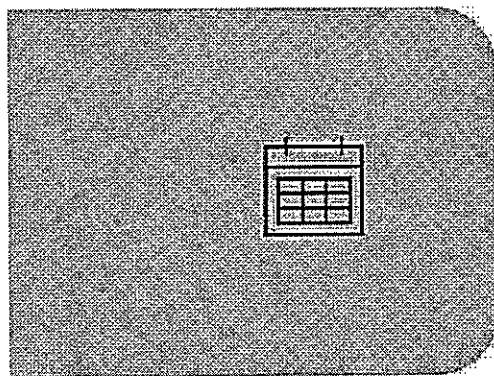
- 4) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, senão mediante a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).
- 5) A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

#### ADMINISTRAÇÃO

- 6) A administração da sociedade cabe a,

**ROSEMERY ARAUJO QUINTINO,**

com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

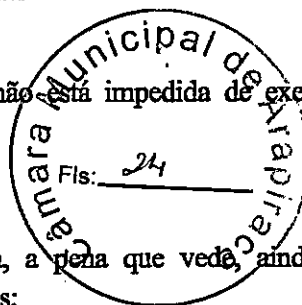


Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):

- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- 7) A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial,
- ou em virtude de condenação criminal;
  - ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
  - ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
  - ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
  - ou a propriedade (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994);
- 8) As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração permanecem em pleno vigor na sua forma original.
- 9) Em razão da presente alteração contratual a sócia, resolve, consolidar o contrato social, que, já incorporado as alterações acima, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições.



**AINDA...**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPessoal**

**LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**

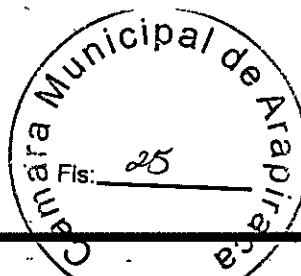
**ROSEMERY ARAUJO QUINTINO**, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1970. Empresária.

CPF nº. 540.076.664-15

RG nº. 922071 SSP-AL

Residente e domiciliada na Rua Domingos Correia, nº 1194, Bairro: São Luiz - Arapiraca/AL, Cep. 57.301-413. Brasil.

Sócia da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA** com sede na Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 180, Bairro: Centro – Arapiraca/AL, Cep. 57.300-310, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº 27600459155, inscrito no CNPJ nº 06.125.169/0001-54, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULAS**

- 1) A sociedade gira sob o nome empresarial: **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA** e usa a expressão **LIVRARIA CENTRAL** como nome fantasia (art. 997, II, CC/2002):
- 2) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço (art. 997, II, CC/2002):

✓ Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 180, Bairro: Centro - Arapiraca/AL, Cep.57.300-310. Brasil.

**OBJETO**

- 3) O **objeto social** é o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**E exercerá as seguintes atividades:**

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
8219-9/01 - Fotocópias;  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

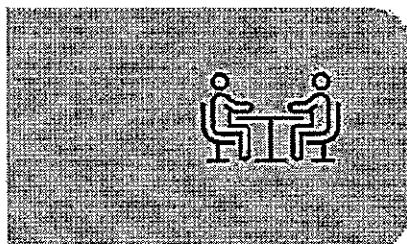
- 4) A sociedade deu início a suas atividades conforme data descrita abaixo, data em que foi constituída, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96).

**DATA DE INÍCIO**

02/02/2004

- 5) O **capital social** é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, sendo assim representado.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma.

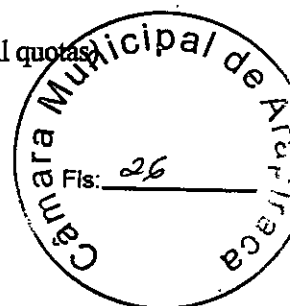


**ROSEMERY ARAUJO QUINTINO,**

Nº de quotas: 150.000 (cento e cinquenta mil quotas)

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Representação no capital (100 %)



### QUOTAS

- 6) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, senão mediante a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)
- 7) A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

### ADMINISTRAÇÃO

- 8) A administração da sociedade cabe a,

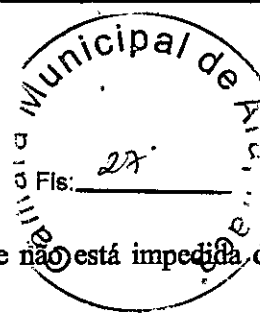
**ROSEMERY ARAUJO QUINTINO,**

com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social. (Artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):

- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na apuração de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



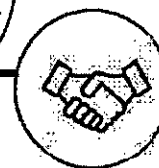
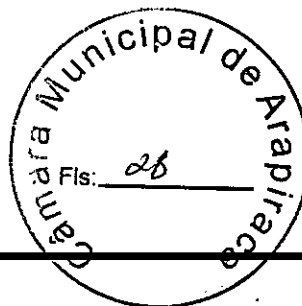
- 9) A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial,
- ou em virtude de condenação criminal;
  - ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
  - ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
  - ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
  - ou a propriedade (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994);
- 10) A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11) Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12) A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.
- 13) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

- 14) Fica eleito o foro da comarca abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**FORO**  
**ARAPIRACA/AL**

Assim, para firmeza e como prova de haverem alterado e consolidado essa sociedade, firma este documento, impresso ou via assinatura online, em uma via de igual teor e forma, sendo destinada ao arquivamento na Junta Comercial de Alagoas - JUCEAL na forma da Lei em vigor assinado pela parte contratante abaixo.



---

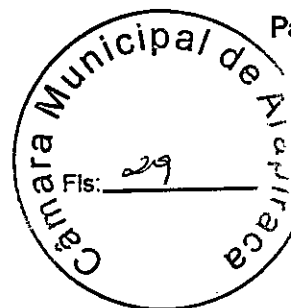
Arapiraca - AL, 31 de julho de 2025.

---

**ROSEMERY ARAUJO QUINTINO**  
Sócia Administradora

---

**GIOVANETE DE ARAÚJO DA SILVA**  
Sócia retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03954634406	GIOVANETE DE ARAUJO DA SILVA
54007666415	ROSEMERY ARAUJO QUINTINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2025 09:01 SOB N° 20250448882.  
PROTOCOLO: 250448882 DE 31/07/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512344737. CNPJ DA SEDE: 06125169000154.  
NIRE: 27600459155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.  
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA

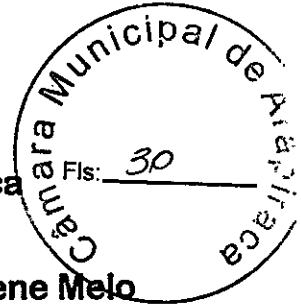


EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Câmara Municipal de Arapiraca



Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (SALDO REMANESCENTE) DE CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** (Poder Legislativo), inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 – SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.125.169/0001-54**, situada na R Estudante José de Oliveira Leite, 180, centro – Arapiraca / AL, doravante designado **CONTRATADO**, representado por sua administradora a Sra: Rosemery Araujo Quintino, portadora da Cédula de Identidade de nº 922071 SSP/AL e CPF (MF) nº 540.076.664-15, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca, considerando o que consta dos autos no **CONTRATO nº 002/2025** e com base no que preceitua a Cláusula Terceira do Contrato Original e artigo 107 da Lei n 14.133/2021, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, na forma das cláusulas adicionais, mutuamente outorgadas e aceitas, adiante expressas:

### **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato entre as partes, celebrado em 12/02/2025, com vigência até dia 31/12/2025, fica por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31/12/2026.

### **CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais condições pactuadas inicialmente, e não alteradas por este termo aditivo, permanecem em plena vigência.



Câmara Municipal de Arapiraca



Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, por ser o da sede do contrato inicial, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas referentes ao presente instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Arapiraca/AL, 31 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
Leandro Barbosa de Almeida  
Presidente  
CONTRATANTE

ROSEMERY ARAUJO  
QUINTINO:540076664  
15

Assinado digitalmente por ROSEMERY ARAUJO  
QUINTINO:54007666415  
DN: cn=ROSEMERY ARAUJO  
QUINTINO:54007666415 c=BR o=ICP-Brasil  
ou=presencial  
Motivo: Eu sou o autor deste documento  
Local:  
Data: 2026-01-07 12:36:21:00

**LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**  
Administrador(a)  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Maria Sana Ferreira da Silva CPF: 099.353.214-44
2. Janaina Barbosa Pereira da Silva CPF: 106.666.774-84

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 007/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** YURI THIAGO TAVARES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 47.320.636/0001-84, localizada na Rua Expedicionários Brasileiro, 1396, Cavaco, CEP: 57.306-415, Arapiraca / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 009/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 24.469.694/0001-79, sediada na R GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, 330, Alto do Cruzeiro - Arapiraca - AL, CEP: 57.312-270. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** CASA DA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.854.319/0001-30, localizada na Rua Paula Magalhães, 379 - Centro, Anexo R Padre Anchieta, 57 - CEP: 57.301-095, Arapiraca / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 005/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** CASA DA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.854.319/0001-30, localizada na Rua Paula Magalhães, 379 - Centro, Anexo R Padre Anchieta, 57 - CEP: 57.301-095, Arapiraca / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 009/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, localizada a Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 008/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 008/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, localizada a Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.125.169/0001-54, situada na R Estudante José de Oliveira Leite, 180, centro - Arapiraca / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 006/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** OOPS TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.992.716/0001-52, localizada na Rua Brasília, 352, Brasília, CEP: 57.313-130, Arapiraca / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 010/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** 50.449.037 POLLYANA MARQUES TAVARES, inscrita no CNPJ de nº: 50.449.037/0001-70, localizada a Rua Maria Neves dos Santos, 261, Planalto, Arapiraca/AL, CEP: 57.308-712. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 39.890.250/0001-80, sediada na Rua Genésio Sales, s/nº, Centro - Cipó / BA, CEP: 48.450-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA  
Presidente

Publicado por:  
Junid Lhaison Menezes Silva  
Código Identificador:2DFF15E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE COTAÇÃO PARA MERA ESTIMATIVA DE  
PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 131/2026, que visa o Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, quando necessário serviço de traslado, os quais serão destinados as demandas provenientes do benefício eventual "Auxílio Funebral" garantindo pela Lei Municipal nº 3.126/2015. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 02 de fevereiro de 2026.

Arapiraca, 28 de janeiro de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:  
Maria Misleide  
Código Identificador:BE39CC21